

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 021/2018

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento 003/2017

Entidade proponente: **Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (25/07/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas final, da parceria que tem como objeto a manutenção de patrulhas mecanizadas para o atendimento a comunidades rurais, através do Termo de Fomento 003/2017, com a Associação de Amigos de Bernardino Lopes da Cunha.

II – A entidade protocolou sua prestação de contas junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em formulários, conforme modelo disponibilizado, que foi encaminhada a esta Comissão pelo gestor da parceria, o servidor Alex Sandro Freiburger Portal. Com parecer favorável a prestação de contas apresentada.

A entidade encaminhou, juntamente com os formulários, justificativa pelas alterações ocorridas ao longo da parceria, devidamente aditadas no Termo de Fomento, nos prazos legais; extratos bancários; notas fiscais, recibos de serviços prestados e comprovantes de recolhimentos de impostos e encargos trabalhistas, conforme previsto em Plano de Trabalho.

III – Ao analisar a documentação apresentada, esta comissão ressalta o que segue:

- a) A Prefeitura Municipal realizou o depósito na conta da entidade, no valor de R\$ 21.311,00, em 13/10/2017;
- b) A entidade realizou o pagamento dos materiais e serviços através da emissão de cheques nominais, depositados nas contas dos fornecedores de materiais e prestadores de serviços, dentro do prazo de vigência da parceria;
- c) Os valores pagos referentes ao serviço de tratorista, excedem aos valores previstos em plano de trabalho, porém, a entidade justifica, informando que o valor a mais, (R\$ 300,00), foi pago com recursos do caixa próprio;
- d) A nota fiscal nº 107, de Dário Luis Pereira, no valor de R\$ 800,00, de 08/05/2018 referente a serviços de manutenção de da patrulha mecanizada, foi emitida fora do prazo de validade do talão (19/02/2018) e deve ser revista;
- e) A soma dos valores pagos, na Relação de pagamento, (R\$ 22.636,60) é superior ao repasse da prefeitura Municipal. Justificar.


Jaw


AO


- f) O valor referente à taxas indevidamente cobradas pelo Banco do Brasil foi de R\$ 680,56, de acordo com os extratos apresentados, no entanto, a entidade fez um ressarcimento à conta no valor de R\$ 675,00, conforme comprovante de depósito e Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, ficando um valor de R\$ 5,56 a serem ressarcidos sobre estas taxas.
- g) Ainda com relação ao Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, há um saldo bancário de R\$ 24,40, em 30/05/2018, porém, considerando o valor a ser ressarcido de taxas restantes, a entidade deverá devolver ao Município o valor de R\$ 29,96. Este mesmo valor consta no Relatório de Execução Físico-Financeiro, identificado como saldo da execução física.


IV - Com base nos documentos apresentados e a partir dos apontamentos especificados no item III deste relatório, esta comissão encaminha seus apontamentos ao gestor da parceria, o servidor Alex Sandro Freiberger Portal, para que comunique à entidade quanto ao mesmos, a fim de sanar as pendências identificadas.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2018.


Aurea de Oliveira
Matricula 34.336


Denise Maciazeki Teles
Matricula 34.444


Edemilson dos Santos Costa
Matricula 34.396


Roselaine Falho Barreto de Oliveira
Matricula 90.035